

Lei n.º 94 de 19 de dezembro de 1953.

Abre crédito especial na
importância de CR\$ 2.950,00

A Câmara Municipal de Luziânia decreta,
em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor,
um crédito especial na importância de dois
mil novecentos e cinquenta cruzados
(CR\$ 2.950,00), sendo, a quantia de CR\$ 1.650,00,
para pagamento ao Patrocinador desta Prefeitura,
Eclesiástica da Paróquia dos Reis Gonçalves referente
a três (3) meses de licença para repouso; e
CR\$ 300,00, para pagamento ao Contador, Don-
dina Maria Gonçalves de um (1) mês de
licença para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Para atender as despesas do artigo anterior,
fica anulada da Verba 812 já contratados,
do orçamento vigente, a igual importância
de CR\$ 2.950,00.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Muni-
cipal de Luziânia, em 19 de dezembro de 1953.